Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995,414/0001-60 Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 85560-000 Chopinzinho E-mail: codep@dallanet.com.br Rua Santos Dumont, 533 Paraná

DECRETO Nº 048/2000 - de 30 de junho de 2000.

Dispõe sobre criação de pré-escola em escola municipal.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a pré-escola junto a Escola Rural Municipal Prudente de Moraes – Ensino Fundamental, da localidade de Palmeirinha, neste município, a partir de 16 de fevereiro de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de Junho de 2000.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 30 de junho de 2000.

Marlene Schnaider/ Chefe de Gabinete Jacir Bombonato Machado Director Opto. Educação

Publicado no Jornal de Beltrão